



LEI Nº. 513 de 22 de maio de 1965.

AUTORIZA A RECEBER ESCRITURA DE DOAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber e assinar uma Escritura Pública de doação com todas as cláusulas e requisitos legais, de um terreno com área de (5.000 ms²) cinco mil metros quadrados e mais um prédio Escolar, sito na Linha América, neste Município, onde foi construído o referido prédio escolar, denominado “Escola Municipal Santa Eugênia”.

Art. 2º - Os doadores serão o senhor AMON LOTHMANN e sua mulher, residente na localidade acima mencionada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 22 de maio de 1965.

ALCIDES ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei foi publicada nesta data.

Dia 22/5/65.

Secretario Geral Designado.